



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.436/2009, DE 30/09/2009

“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

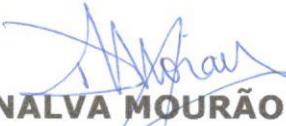
Art. 1º - Fica desafetado de uso comum, passando a fazer parte da municipalidade, o imóvel adiante descrito: uma área de 3.235,42 m² (três mil, duzentos e trinta e cinco metros e quarenta e dois centímetros quadrados), localizado na Quadra nº 115, no Bairro Senhor Divino, nesta cidade, matrícula nº 20.523, dentro dos seguintes limites e confrontações:

*Ao Norte: (frente) com 63,00 m para a Av. Frei Cirino João Primon
Ao Sul: (fundo) com 57,30 m para a Rua Costa Campos
Ao Leste: (lado direito) com 53,70 m para a Rua Valadares
Ao Oeste: (lado esquerdo) com 54,01 m para a Rua das Violetas*

Art. 2º - A desafetação da área que alude o artigo anterior, tem por objetivo a regularização fundiária dos ocupantes que se encontram na posse precária da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2009.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal de
Coxim/MS